



SENADO FEDERAL
SENADO FEDERAL
 Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 SERVIÇO DE PROTOCOLO

Folha Nº 01
 Processo Nº 14982/07-2
 Rubrica

INTERLEGIJ



Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SCCO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização de Adesão do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de:
 Alcobaça - BA

30/08/2007

SENADO 014982/07-2

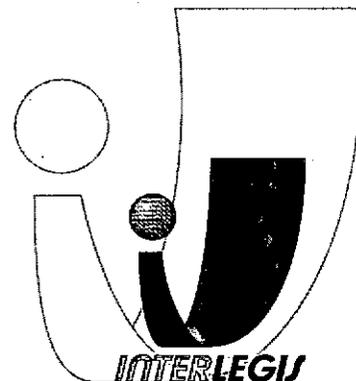
1014982072

Atenciosamente,

Telma Alencastro
 Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor
JORGE BATISTA NUNES
 Chefe do SEPROT
 Senado Federal

ASTUADO COM 002 FLS





Câmara Municipal de Alcobaça

ESTADO DA BAHIA

Folha Nº	02
Processo Nº	14982107-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



TERMO DE ADESÃO AO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA INTERLEGIS

A Câmara Municipal de Alcobaça, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 159 – Centro, nesta cidade, CNPJ nº 42.683.896/0001-09, através de seu Presidente, o Vereador Jackson Vieira Torres, com CPF nº 554.493.525-49, está aderindo, a partir desta data, ao Projeto Piloto de Modernização do Programa Interlegis / Senado Federal.

Comunicamos também, que estaremos assumindo os custos de transporte dos equipamentos, definidos pelo Projeto, a serem instalados na Câmara.

Sem mais, atentamente,

Alcobaça, 29 de Março de 2007

[assinatura]
JACKSON VIEIRA TORRES
Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça



ARQUIVADO COM 002 FLS

Telefax: (73) 3293-2044



CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA - BA
NO PROGRAMA INTERLEGIS / PROJETO
PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

CONVÊNIO Nº 087/2007 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Alcobaça - BA doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 159, Bairro Centro, CEP 45.990-000, Alcobaça - BA, CNPJ 42.683.896/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, Vereador JACKSON VIEIRA TORRES, CPF 554.493.525-49, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.



Folha Nº	04
Processo Nº	14982/07-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Segundo - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

Parágrafo Quarto - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.



Folha Nº	05
Processo Nº	14982/07-2
Rubrica	ABU

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;



Folha Nº	06
Processo Nº	14922/07-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;



Folha Nº	07
Processo Nº	14982/07-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

Parágrafo Primeiro - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

Parágrafo Segundo - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Terceiro - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

Parágrafo Quarto - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.



Folha Nº	08
Processo Nº	14982/07-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Parágrafo Quinto – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

Parágrafo Sexto - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

Parágrafo Sétimo - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

Parágrafo Oitavo - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

Parágrafo Nono - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

Parágrafo Dez - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

Parágrafo Onze - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.



Folha Nº 09
Processo Nº 4982/07-2
Rubrica: [assinatura]

Parágrafo Doze - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

Parágrafo Único - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;



Folha Nº	10
Processo Nº	14982107-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

Parágrafo Primeiro - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

Parágrafo Primeiro - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.



CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 29 de junho de 2007

Efraim Morais

Diretor Nacional do PROGRAMA
INTERLEGIS

Vereador Jackson Vieira Torres
Presidente da Câmara Municipal de
Alcobaça - BA

Agaciel da Silva Maia

Diretor Geral do Senado Federal

Testemunhas:

Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis – SINTER

Mariza Caires de Almeida
Representante da CASA LEGISLATIVA
CPF 524.536.005-59

Folha Nº	12
Processo Nº	14982107-2
Rubrica	

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA-BA

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botõesc/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botõesc/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

1 IMPRESSORA Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

1 Switch de Dados Remoto, Marca CISCO, Modelo 2950-12

Folha Nº	13
Processo Nº	14982/07-2
Rubrica	AA

1 Firewall Remoto – Appliance, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

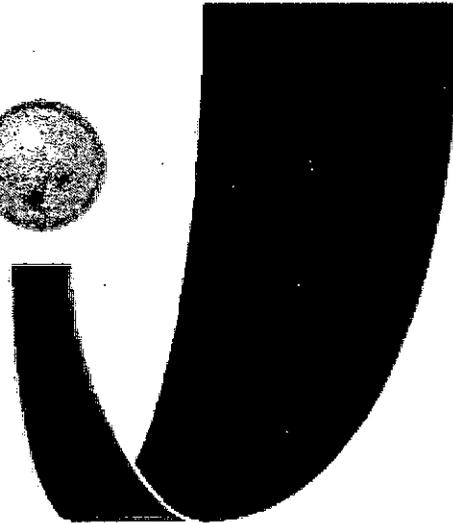
1 Telephone VoIP – Remoto, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

1 Nobreak, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

6 Estabilizadores, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas

1 Bastidor (rack), para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").

Folha Nº	34
Processo Nº	14982/07
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



INTERLEGIS

**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de Alcobaça - BA



Sumário

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	4
Informações de Contato.....	4
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	4
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	5
Supervisor de Instalação.....	5
Câmara Municipal.....	5
Técnico da Câmara Municipal.....	5
Gerente de Instalações da NOVADATA.....	5
Contatos TELECOM.....	6
Programa de Atividades.....	7
Informações Técnicas.....	9
Configuração do ambiente de rede.....	9
Configuração dos equipamentos de rede.....	9
Configuração de Firewall.....	9
Configuração do Switch.....	9
Configuração dos Servidores.....	9
Funções dos Servidores.....	9
xxxSV01.....	10
xxxSV02.....	10
Documentos Anexados.....	11

Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- integração das Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- modernização das casas legislativas (assembléias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégicas foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tornando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse **processo de transferência** às casas legislativas se fará através de ações diretas nas Câmaras utilizando um modelo de implementação, formado por estes **componentes integrados** (*tecnologia, informação, comunicação e educação*), base de todos os produtos construídos pelo programa até o momento, que **adaptados a cada uma das realidades e integrados em um único pacote** deverão ser aplicados em câmaras municipais.



- Responsável pelo setor: Andréa Magalhães de Lacerda
- Email: vilson@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2614
- Hotline:
- Skype:

Técnico responsável por este projeto

- Nome: Waldicharley G. Moreira
- Email: waldimoreira@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2620

Supervisor de Instalação

- Nome:
- Email:
- Telefone:

- Nome:
- Email:
- Telefone:

Câmara Municipal

- End: Rua Rui Barbosa nº 159
- Telefone: (73)3293-2044/2028/1241/2071/2092

Técnico da Câmara Municipal

- Nome: Ronaldo José Teixeira Medeiros
- Email: medeirosrjtm@hotmail.com
- Telefone: (73)9984-0189

Gerente de Instalações da Computeasy

- Nome: Marcelo Souza
- Email: msouza@computeasy.com.br
- Telefone: (11) 3824-4418 / 9947-6173



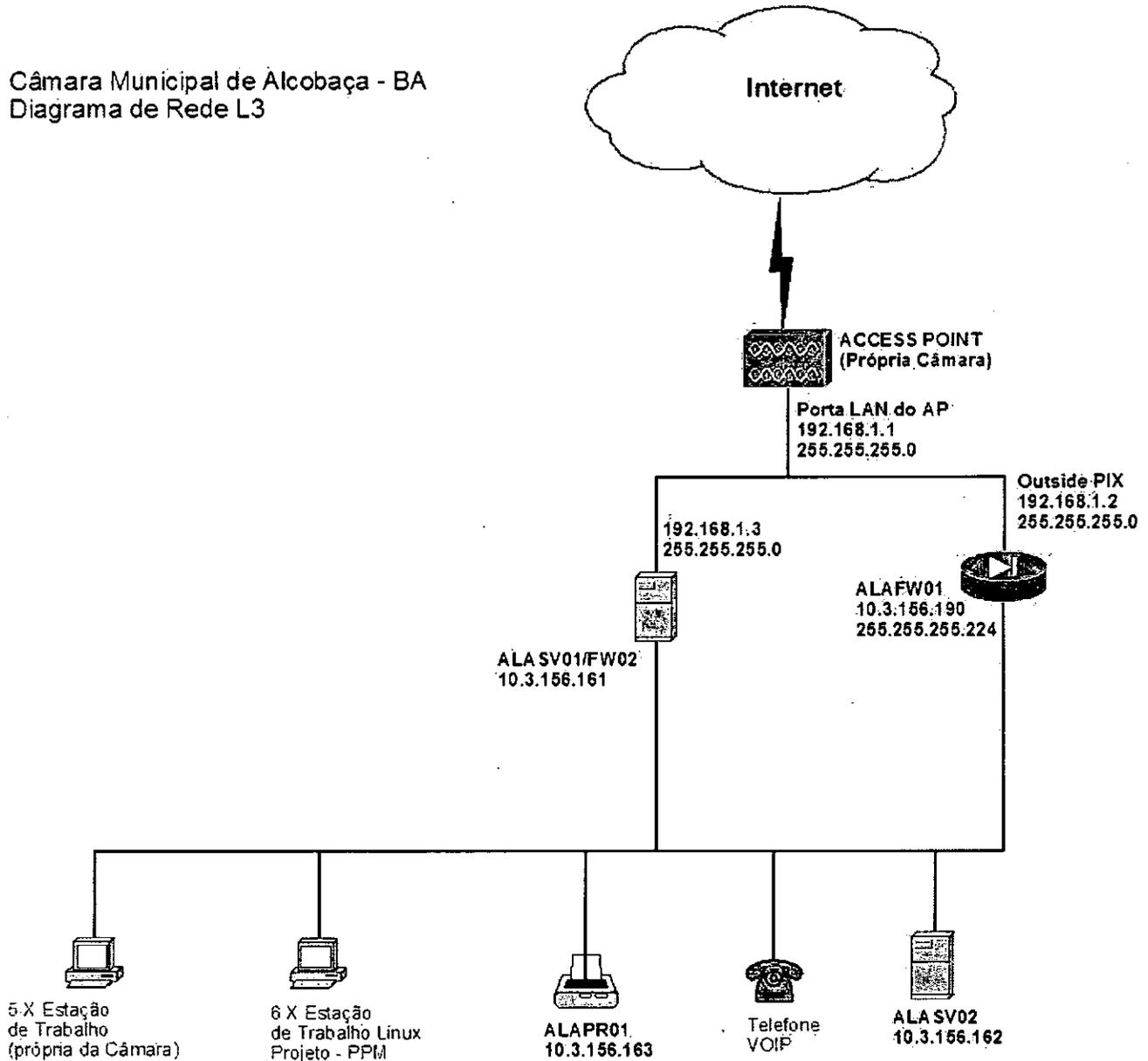
Após a Instalação

<i>Atividade</i>	<i>Responsável</i>	<i>Data de Início</i>	<i>Data de Entrega</i>	<i>OK</i>
Redigir o relatório de viagem e encaminhá-lo junto aos cartões de embarque para o Interlegis.	<i>Supervisor de Instalação</i>			



Diagrama de rede

Câmara Municipal de Alcobaça - BA
Diagrama de Rede L3



Feito por: Waldicharley
Data: 28/05/2007



ALASV01

BIND – named.conf.local

```
//
// Do any local configuration here
//

// Consider adding the 1918 zones here, if they are not used in your
// organization
//include "/etc/bind/zones.rfc1918";

zone "ala.interlegis.gov.br" {
    type master;
    file "/etc/bind/ala.interlegis.gov.br";
    allow-transfer { 10.3.156.162/32; 10.1.2.0/24; };
    allow-update { 10.3.156.161/32; 10.3.156.162/32; 127.0.0.1/32; };
    notify yes;
};

zone "156.3.10.in-addr.arpa" {
    type master;
    file "/etc/bind/156.3.10.in-addr.arpa";
    allow-transfer { 10.3.156.162/32; 10.1.2.0/24; };
    allow-update { 10.3.156.161/32; 10.3.156.162/32; 127.0.0.1/32; };
    notify yes;
};

zone "10.in-addr.arpa" {
    type forward;
    forwarders { 10.1.2.45; 10.1.2.23; };
};
```

BIND – ALA.interlegis.gov.br

```
$TTL 3600
@ IN SOA ala.interlegis.gov.br. vitorchoi.interlegis.gov.br. (
;
; O numero serial deve ser atualizado a cada edição
; do arquivo para garantir que os servidores escravos
; "puxem" a configuração mais nova.
;
; Serial
1
; Refresh
3600
; Retry
180
; Expire
7200
; Negative Cache TTL
360 )

; Os dois servidores DNS
@ IN NS alasv01.ala.interlegis.gov.br
@ IN NS alasv02.ala.interlegis.gov.br

; Uma linha para cada maquina com IP estatico
; Maquinas com IP dinamico serão adicionadas
; automaticamente pelo dhcpd (em outro arquivo)
; Exemplo:
```




ANEXO III

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado:

Bahia

Município:

Alcobaça

Responsável junto ao Programa Interlegis

Ronaldo José Teixeira Medeiros

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa:

Técnico:

Ronaldo José T.

DDD/Tel Com:

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230
 Nº Série: 80120a96gky4 Nº Tombamento: 006979
- 2) Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"

Nº Série CPU	00120a96gh9	Nº Tombamento:	006081
Nº Série Monitor	4120211925	Nº Tombamento	006874
Nº Série CPU:	00120a96gl2h	Nº Tombamento	005593
Nº Série Monitor:	412008300	Nº Tombamento	006569
Nº Série CPU:	00120a96glc	Nº Tombamento	905679
Nº Série Monitor:	4110311887	Nº Tombamento	006716
Nº Série CPU:	80120a96gky4	Nº Tombamento	006979
Nº Série Monitor:	412012877	Nº Tombamento	006811
Nº Série CPU:	00120a96gkxo	Nº Tombamento	005616
Nº Série Monitor:	412010072	Nº Tombamento	006380
Nº Série CPU:	00120a96ghhs	Nº Tombamento	005638
Nº Série Monitor:	412010163	Nº Tombamento	006346
- 3) Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"

Nº Série CPU:	00120a96ghbu	Nº Tombamento:	006263
Nº Série Monitor:	412012488	Nº Tombamento	006570
Nº Série CPU:	00120a96gh8g	Nº Tombamento	006181
Nº Série Monitor:	41201240	Nº Tombamento	006393
- 4) Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12
 Nº Série switch: 00120a96hvvy Nº Tombamento: 007419
- 5) Firewall – Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)
 Nº Série Firewall: 00120a96hvwb Nº Tombamento: 007398
- 6) Telefone VoIP – Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL
 Nº Série Telefone IP: iwm10011tge Nº Tombamento: 007293
- 7) Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME
 Nº Série 00120a96gzfk Nº Tombamento: 007194



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº 24
Processo Nº 14982/07-2
Rubrica



Nobreak:

8) Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima de 1kva

Nº Série Estabilizador:	00120a96hwc8
Nº Série Estabilizador:	00120a96hwc5
Nº Série Estabilizador:	00120a96hwe3
Nº Série Estabilizador:	00120a96hwc3
Nº Série Estabilizador:	00120a96hwco
Nº Série Estabilizador:	00120a96hwdn

Nº Tombamento:	

9) Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36
Nº Série Rack: 101947138047100
Nº Série Mon. 60686452
9pol

Nº Tombamento:	007792
Nº Tombamento	007610

10) Lançamento de cabeamento estruturado (até 10 pontos) suficiente para o funcionamento de todos os equipamentos.

Nr de pontos Listados:

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 21 / 06 / 2007

Ass: Ronaldo José T. Medeiros
Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável: Ronaldo José Teixeira Medeiros
Cargo do Responsável: Acessor de Imprensa



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	25
Processo Nº	14982/07-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

ANEXO IV

Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

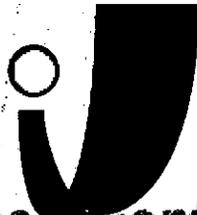
Folha Nº	26
Processo Nº	4482/07-2
Rubrica	

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO
ANEXO IV



**Manual de Recebimento e Instalação
de Equipamentos
nas Câmaras Municipais**

Roteiro e Procedimentos para Instalação e
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas



**Manual de Recebimento e Instalação
de Equipamentos
nas Câmaras Municipais**

Roteiro e Procedimentos para Instalação e
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas

www.interlegis.gov.br

**Manual de Recebimento e Instalação
de Equipamentos
nas Câmaras Municipais**

Introdução

Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.

As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

Impressora:

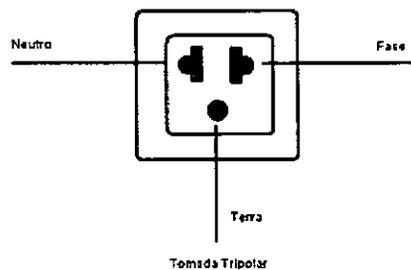
- Área: 1m², com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

A. Aterramento

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

B. Tomadas Elétricas

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



C. Mobiliário

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

D. Energia elétrica

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

Folha Nº	29
Processo Nº	14982/07-2
Rubrica	

2.2 Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS. Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

3. Agendamento da Instalação

3.1 O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora

4.1 Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

4.1.1 O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis www.interlegis.gov.br, vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço gitec@listas.interlegis.gov.br. O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID
Interlegis - Senado Federal
Janeiro / 2006

ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

Volts.

Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).

Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.

Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?

Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.

- Construindo um sistema de aterramento simples

1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);

2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;

3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;

4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da

Folha Nº	32
Processo Nº	4982107-2
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

Alcobaca / BA

Folha Nº 35
Processo Nº 14982/07-2
Rubrica



19, caput, e 23, inciso III, da Lei n. 8.443/1992, julgar irregulares as contas dos Srs. Alfredo Soubhe Neto e Eder Moreira Brambilla, condenando-os, solidariamente, ao pagamento da quantia original de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a fixação do prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (artigo 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno/TCU), o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir de 29/12/1998 até a data do recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor;

b) aplicar aos Srs. Alfredo Soubhe Neto e Eder Moreira Brambilla, em caráter individual, a multa prevista no artigo 57 da Lei n. 8.443/1992, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), fixando-lhes no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno/TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao término do prazo ora estabelecido, até a data do efetivo recolhimento;

c) aplicar aos Srs. Vicente Celestino Paes de Castro e João Antônio Speridião Júnior e à Sra. Arbenes Pereira de Andrade Corrêa, em caráter individual, a multa prevista no artigo 58, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno/TCU), o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao término do prazo ora estabelecido, até a data do efetivo recolhimento;

d) expirado o prazo previsto no item 9.3 anterior, sem os devidos recolhimentos, determinar o descumprimento das obrigações dos Srs. Vicente Celestino Paes de Castro e João Antônio Speridião Júnior, bem como na renúnciação da Sra. Arbenes Pereira de Andrade Corrêa, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei n. 8.443/1992, na forma disciplinada pelo art. 46 da Lei n. 8.112/1990; e) autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, nos termos do inciso II do artigo 28 da Lei n. 8.443/1992, caso não atendidas as notificações, bem como se não for possível efetuar o desconto a que se refere o item 9.4 acima;

f) determinar ao responsável pelo DNIT, órgão sucessor do DNER, rigorosa observância aos dispositivos legais, regulamentares e normativos pertinentes à Tomada de Contas Especial, a fim de evitar irregularidades análogas àquelas verificadas no Convênio PG-102/98-00;

g) remeter cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, ao Exmo. Procurador da República no Estado de Mato Grosso do Sul, Mauro Cichowski dos Santos.

O Tribunal de Contas da União, por meio da Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Rua da Paz, nº 780, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS (CEP: 79.020-250), coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos, para efetuar a atualização do débito e/ou para conceder vista e cópia dos autos, caso requeridas.

MÁRIO JÚNIOR BERTUOL
Secretário

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
NO RIO DE JANEIRO

EDITAIS DE 21 DE JUNHO DE 2007

Nº 11 - TC 001.546/2005-2 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, fica CITADO O INSTITUTO UNIVERSIDADE POPULAR DA BAIXADA-RJ, CNPJ 40.331.886/0001-70, solidariamente com o Sr. JOSÉ ANTÔNIO DOMÍNGUES ALONSO, CPF 109.706.737-87, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste, apresentar alegações de defesa e/ou recolher aos cofres da Fundação Nacional de Saúde, a quantia abaixo indicada, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, calculados a partir da respectiva data até o efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor, em razão de omissão no dever de prestar contas dos recursos transferidos a esse instituto, por força de celebração do Convênio n.º 2273/2000, e da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos.

Valor Histórico	Data de ocorrência
R\$ 50.000,00	27/04/2001

Valor total atualizado até 21/06/2007 : R\$ 135.624,30
O não-atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará que o responsável seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei n.º 8.443/92. Fica o responsável ciente de que o recolhimento tempestivo do débito somente saneará o processo caso seja reconhecida pelo Tribunal a boa-fé do envolvido quando do exame das alegações de defesa apresentadas, desde que não tenha sido observada outra irregularidade nas contas, conforme o art. 12, § 2º, da Lei n.º 8.443/92.

Nº 12 - TC 001.546/2005-2 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, fica CITADO O Sr. JOSÉ ANTONIO DOMÍNGUES ALONSO, CPF 109.706.737-87, solidariamente com o INSTITUTO UNIVERSIDADE POPULAR DA BAIXADA-RJ, CNPJ 40.331.886/0001-70, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste, apresentar alegações de defesa e/ou recolher nos cofres da Fundação Nacional de Saúde, a quantia abaixo indicada,

atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, calculados a partir da respectiva data até o efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor, em razão de omissão no dever de prestar contas dos recursos transferidos a esse instituto, por força de celebração do Convênio n.º 2273/2000, e da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos.

Valor Histórico	Data de ocorrência
R\$ 50.000,00	27/04/2001

Valor total atualizado até 21/06/2007 : R\$ 135.624,30
O não-atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará que o responsável seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei n.º 8.443/92. Fica o responsável ciente de que o recolhimento tempestivo do débito somente saneará o processo caso seja reconhecida pelo Tribunal a boa-fé do envolvido quando do exame das alegações de defesa apresentadas, desde que não tenha sido observada outra irregularidade nas contas, conforme o art. 12, § 2º, da Lei n.º 8.443/92.

FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Secretário

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 2/2005, celebrado entre a SECEX-RN e a Telemar Norte Leste S/A b) Objeto: prorrogação de vigência até 4/7/2008; c) fundamento legal: inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666-93; d) Processo: 007.278/2007-3; e) Valor: R\$ 13.530,10; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais; e) Signatários: pelo Contratante, Joel Martins Brasil e, pela Contratada, Roder Gluher Gnd Weyes e James Cubel Gonçalves.

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO CONTRATO

Proc. 158.771/06. ESPÉCIE: Contrato nº 2007/100,0 firmado com a REFORMIL LTDA. OBJETO: Prestação de serviços, pelo período de 12 (doze) meses, de reparo e manutenção, com fornecimento de material, em imóveis funcionais administrados pela Câmara dos Deputados. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 18/07. VIGÊNCIA: 18.07.07 a 17.07.08. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais). EMPENHO: 2007NE001554. CLASSIF. ORÇAMENTARIA: - Programa de Trabalho: 01122055340620101 - Reparo e Conservação de Residências Funcionais dos Membros do Poder Legislativo. - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ÓRGÃO FISCALIZADOR: COHAB. PELA CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: VALDEICE TEMISTOCLES FERREIRA - Sócio-Gerente.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2007

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP).
DATA DA ABERTURA: 17/07/2007, às 9h30.
VALOR DO EDITAL: R\$5,00 (cinco reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2007

OBJETO: Aquisição de placas de gesso, cubas de aço laminado melamínico, material elétrico para iluminação pública e outros.
DATA DA ABERTURA: 17/07/2007, às 10h.
VALOR DO EDITAL: R\$5,00 (cinco reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2007

OBJETO: Aquisição de placas de granito.
DATA DA ABERTURA: 18/07/2007, às 9h30.
VALOR DO EDITAL: R\$5,00 (cinco reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2007

OBJETO: Aquisição de insumos para impermeabilização.
DATA DA ABERTURA: 18/07/2007, às 9h30.
VALOR DO EDITAL: R\$5,00 (cinco reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2007

OBJETO: Aquisição de plantas e material para jardinagem.
DATA DA ABERTURA: 18/07/2007, às 9h30.
VALOR DO EDITAL: R\$5,00 (cinco reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2007

OBJETO: Aquisição de conjunto de câmera de vídeo, objetiva e suporte.
DATA DA ABERTURA: 19/07/2007, às 10h30.
VALOR DO EDITAL: R\$5,00 (cinco reais)
EDITAIS: Cópias destes editais poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão, no 14º andar do Edifício Anexo 1 - fones (61) 3216-4911 e 3216-4920, bem como no endereço eletrônico: www.câmara.gov.br.

Brasília-DF, 3 de julho de 2007.
JOSE MARTINICHEN FILHO
Presidente da CPL

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO
E PUBLICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2004, firmado entre a Secretaria Especial de Editoração e Publicações, representado pelo Sr. Júlio Werner Pedrosa, Diretor da SEEP - Senado Federal e a Empresa Matriz Fotogravura Ltda.
OBJETO: Confeção de clichês.
MODALIDADE: Convite nº 34/2004
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2007
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo fica prorrogado de 06 de julho de 2007 a 05 de julho de 2007, ou até a realização de novo procedimento licitatório.

SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA
CENTRO DE INFORMÁTICA DE DADOS
DO SENADO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PD 000592/06-4; Espécie: Contrato nº 039/2007, firmado com a MICROLINE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA; Objeto: a prestação de serviços de assistência técnica, com o fornecimento de peças novas e originais, para os seguintes equipamentos: 1. 10 (dez) servidores marca dell - modelo poweredge 1750; 3 (três) servidores poweredge 1750; 3 (cinco) servidores poweredge 2690; 1 (um) rack modelo 4210 42U, para o PRODASEN. Modalidade: Pregão nº 119/2007; Valor Global: R\$ 53.880,00 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta reais); Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Atividade 01.126.0551.4060.0001 - Gestão do Sistema de Informática. Elemento de Despesa - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Nota de Empenho nº 2007NE000328; Assinatura: 02/07/2007; Vigência: 12 meses; Signatários: pelo PRODASEN: Evaldo Gomes Carneiro Filho, Diretor do ProdaseN, pela Contratada: Celso Luis de Lima.

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 160/2007 - SEEP

Objeto: aquisição de conjuntos montados de luminárias de sobrepôr e embutir. Abertura: Dia 17 (dezesete) de julho de 2007, às 14:30 (quatorze horas e trinta e minutos). Local de realização: SEEP - Av. N-2 - Anexo "D" do Senado Federal - Sala de Reuniões da CPL. Informações: pelo fone (061)3311-3014/3311-3036/3311-2713. Cópia do Edital: (www.senado.gov.br), através dos links licitações e contratos. Aviso de Licitação - SEEP ou no guichê da CPL, 15º andar do Edifício Anexo 1, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil. Através de Guia de Recolhimento da União - GRU, fornecida pela CPL do Senado. Código de recolhimento 28830-6 e Código da Unidade Favorecida 02005400001, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.

SUÉLIO DE SOUSA E SILVA
Presidente

SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Convênio CN2006087; Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agnécio da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Alcobaca/BA, Vereador Jackson Vieira Torres.